



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE ABRIL DE 2018,
AO CONVÊNIO n. 347, DE 3/10/2013.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO
CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO
SUL - HOSPITAL DO CÂNCER.**

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n. 466.456.321-34 e do RG n. 122.118 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 543.740.901-00 e do RG n. 486.065 - SSP/MS e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo seu Secretário Estadual da Saúde, Sr. **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF/MF n. 615.052.691-72 e do RG n. 000.530.352 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, e a **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93, com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ALDOIR PEDRO TELÓ**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF/MF n. 078.306.299-00 e do RG n. 1.374.823- SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/1993, nos artigos 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, Ofício n. 06/SGAS/SES, de 19 de fevereiro de 2018, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 70964/2013-11, volume 7, e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o repasse de valor pontual ao Convênio n. 347/2013, com a finalidade de custeio estadual às ações de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA


- 2 - **DO VALOR PONTUAL:** Fica acrescido o valor pontual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Convênio em tela, a serem repassados através de recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde, em parcela única, para custeio das ações de saúde da Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer, conforme o Ofício n. 06/SGAS/SES, de 19 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Convênio n. 347/2013 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE ABRIL DE 2018.


MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal


MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde


CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde


ALDOIR PEDRO TELÓ
Fundação Carmem Prudente de
Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer